1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 760, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 804/87

Data 03 de setembro de 1987.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 2.081.600,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 03 de setembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que já se tornam insuficientes, incluindo as dessa Câmara Municipal.

Outrossim, informamos que o reforço destas Dotações destinam-se a vencimentos, compra de diversos equipamentos para o hospital e aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito, sendo que o veículo atualmente utilizado pelo Gabinete, será cedido para uso do Legislativo.

Contando mais uma vez com a compreensão de Vossa Excelência e dos nobres Pares que compõem essa Casa Legislativa, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 760

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 2.081.600,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 2.081.600,00 (dois milhões, oitenta e um mil e seiscentos cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... Cz$ 90.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros ..... Cz$ 10.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais ..... Cz$ 20.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo ..... Cz$ 10.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 70.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 465.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cz$ 40.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos
3.1.2.0-Material de Consumo ..... Cz$ 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 100.000,00
3.2.5.3-Salário Família ..... Cz$ 1.600,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
3.1.2.0-Material de Consumo ..... Cz$ 100.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.1.1.3-Obrigações Patronais ..... Cz$ 50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente ..... Cz$ 1.000.000,00

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

. . .

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação
4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cz$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cz$ 2.081.600,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o Exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03/09/87

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 861

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 760, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 760, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 760, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício
de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de setembro de 1987.

Vera. Neuza Vargas
1ª Secretária